



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CAMETÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 226, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a Cessão, a Título Oneroso, da retransmissão do sinal de Rádio Fusão de propriedade da Prefeitura de Cametá e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, José Waldoli Filgueira Valente, Prefeito de Cametá, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Cessão, a título oneroso, do sinal de retransmissão de sinal de Radiodifusão de propriedade da Prefeitura de Cametá à empresa K.C NOGUEIRA RANIERI & CIA LTDA (TV TOCANTINA), conforme Portaria MC 2.501/1996, publicada na página 169 DOU, de 07/05/2012.

**Art. 2º.** A Cessão é por prazo determinado com validade de cinco anos a contar da publicação da presente, sendo encargo da Cessionária a manutenção do sinal com o pagamento das respectivas taxas e licenciamentos necessários.

**Art. 3º** - A cessão não gera quaisquer ônus fiscais, trabalhistas e administrativas a cargo da Cessionária, referentes à atividade de retransmissão do sinal de radiodifusão.

**Art. 4º** - A Cessão será revogada mediante o descumprimento das seguintes condições:

- a) Inadimplência na manutenção do sinal;
- b) Veiculação de propaganda ofensiva aos bons costumes, à ética e moral;
- c) Associação ou analogia de algum dos programas à atividade criminosa ou ilícita;
- d) Pelo decurso do prazo sem renovação da presente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Registra-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2012.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE

Prefeito Municipal